



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro - CEP nº 74.063-900 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, em conformidade com as Portarias nº 219/2017 e 079/2019, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, inscrito no CPF sob o nº 030.542.931-06 e pelo Procurador-Chefe da Câmara Municipal de Goiânia, Dr. Allen Anderson Viana, portador da OAB/GO nº 22.674, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 24.336.079/0001-94, sediada na Avenida Pires Fernandes, nº 570, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, CEP: 74.070-030, neste ato representada por sua procuradora, Daniella Rodrigues Carvalho, Identidade nº 5873326 MT/GO e CPF nº 692.672.431-87, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2017, nos termos das cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 03/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em impressão departamental, abrangendo o fornecimento (locação) de impressoras e multifuncionais, toners, peças e insumos, inclusive papel, viabilização de sistemas de gerenciamento, contabilização e logística de manutenção, para atender a Câmara Municipal de Goiânia.



Parágrafo único. O presente Termo Aditivo passa a ter vigência a partir do dia 17/03/2019, expirando na data de 16/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo acarretará despesas estimadas em R\$ 201.288,64 (duzentos e um mil e duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), sendo que, para o exercício de 2019, os valores são fixados em R\$ 158.794,17 (cento e cinquenta e oito mil e setecentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos), que correrão à conta da dotação orçamentária nº 2019.0101.01.031.0001.2001.33903983.100, conforme nota de Nota de Empenho nº 45, emitida em 14/03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 03/2017, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2019.

Pela CONTRATANTE:

Vitor Pessoa Loureiro de Moraes
Diretor Financeiro

Allen Viana
Procurador-Chefe

Pela CONTRATADA:

Daniella Rodrigues Carvalho
Directa Prime Soluções em impressão LTDA



Testemunhas:

1. Pedro Rodrigues dos Santos Junior CPF: 991.330.081-91
2. Adriana Bezerra de Brito CPF: 000.318.891-40